

Processo Administrativo n° 4359/2022 Assunto: Imóvel (terreno) para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo Fundo





# CLC/SA

## à DG

Trata-se da realização do Chamamento Público nº 01/2023 para prospecção de mercado imobiliário visando à aquisição de terreno para futura construção de sede própria da Justiça do Trabalho em Passo Fundo, RS.

Após a publicação do resultado do Edital de Chamamento, o proponente do Imóvel nº 8, localizado na R. Francisco Alves esq. Av. Sete de Setembro, enviou requerimento através do e-mail de fl. 765, solicitando:

"gostaria de realizar uma defesa referente ao terreno do ITEM 8 que enviamos para a análise, que o mesmo foi descrito que no papel tem 2.446mts porém fisicamente por sobra de esquina e terreno esta com mais de 2.530 mts e o imóvel que esta construído em cima a familia desmanchará em curto prazo de tempo a custo dos mesmos, sem nada onerar para a união."

O referido requerimento foi encaminhado para a Secretaria de Manutenção e Projetos que se manifestou no e-mail de fl. 765:

"Conforme verificado no Proad 4359/2022, página 296, a matrícula nº 46.031 apresenta uma área de 2.446,47m².

Considerando que sobras de terreno não regularizadas não podem fazer parte da área ofertada, acredito que deva ser mantida a eliminação da proposta, por não atingir a área mínima necessária."

Cabe esclarecer, que o item 7 do Edital estabelecia que o interessado deveria apresentar, juntamente com a proposta, entre outros, os seguintes documentos:

- 7.2 **Demonstração das características e condições mínimas do terreno** ofertado, com apresentação de fotos recentes;
- 7.2.1. Especificações do terreno adicionais àquelas apresentadas no formulário da proposta, poderão ser enviadas em formato de memorial descritivo, elaborado de forma objetiva;
- 7.2.2. Planta ou imagem aérea, indicando o terreno e as vias adjacentes, com as características e **dimensões do terreno**;
- 7.2.3. Cópia da **matrícula do terreno** no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada.

Porém, como pode ser visto no formulário encaminhado pelo proponente (fl.





Processo Administrativo n° 4359/2022 Assunto: Imóvel (terreno) para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo Fundo

dimensões do terreno, nem encaminhada cópia da matrícula do terreno no respectivo cartório.

Diante da falta da referida documentação na proposta encaminhada, a Sempro analisou a documentação juntada para o mesmo imóvel no Chamamento Público anterior (fl. 296), conforme informado na tabela elaborada pela Sempro de fl. 708 e no e-mail de fl. 765.

Considerando que um dos critérios estipulados para o terreno no presente chamamento público era área mínima de 2.500 m², conforme item 4.2, e.1 do edital, e com base na manifestação da Sempro, entende-se que a proposta apresentada para o imóvel 8, localizado na R. Francisco Alves esq. Av. Sete de Setembro, não atende aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e, portanto, não deve ser considerada habilitada.

Todavia submete-se o presente expediente à consideração superior.

Documento assinado digitalmente SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART Coordenadora de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Diretor da Secretaria de Administração Ordenador de Despesas









Proad nº 4359/2022

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Aquisição de terreno para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo

**Fundo** 

DG

Senhor Presidente,

O presente processo administrativo trata das medidas voltadas à aquisição de terreno para a construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo Fundo, conforme previsão no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis do TRT4 para o período de 2021/2025 (Proad 4393/2020).

A Coordenadora de Licitações e Contratos, em manifestação conjunta com o Diretor da Secretaria de Administração, às fls. 767-768, informa que, após a publicação do resultado do Edital de Chamamento, à fl. 757, o proponente do Imóvel nº 8, localizado à rua Francisco Alves, esquina Avenida Sete de Setembro, solicitou, por meio da mensagem eletrônica juntada à fl. 765, o que segue:

(...) gostaria de realizar uma defesa referente ao terreno do ITEM que enviamos para a análise, que o mesmo foi descrito que no papel tem 2.446mts porém fisicamente por sobra de esquina e terreno esta com mais de 2.530 mts e o imóvel que está construído em cima a família desmanchará em curto prazo de tempo a custo dos mesmos, sem nada onerar para a união.

A CLC aduz que tal requerimento foi encaminhado para a Secretaria de Manutenção e Projetos, que se manifestou no e-mail de fl. 765, como segue:

Conforme verificado no Proad 4359/2022, página 296, a matrícula nº 46.031 apresenta uma área de 2.446,47m².

Considerando que sobras de terreno não regularizadas não podem fazer parte da área ofertada, acredito que deva ser mantida a eliminação da proposta, por não atingir a área mínima necessária.

A Coordenadoria transcreve o item 7 do Edital, relativo aos documentos a serem apresentados pelo interessado, *in verbis*:





Proad nº 4359/2022

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Aquisição de terreno para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo

**Fundo** 

7.2 Demonstração das características e condições mínimas do terreno ofertado, com apresentação de fotos recentes;

7.2.1. Especificações do terreno adicionais àquelas apresentadas no formulário da proposta, poderão ser enviadas em formato de memorial descritivo, elaborado de forma objetiva;

7.2.2. Planta ou imagem aérea, indicando o terreno e as vias adjacentes, com as características e **dimensões do terreno**;

7.2.3. Cópia da **matrícula do terreno** no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada. (grifos da CLC).

Observa, no entanto, que, como pode ser visto no formulário encaminhado pelo proponente (fl. 648) e nos documentos anexos (fls. 646-647, 649-701), não foram informadas as dimensões do terreno, nem encaminhada cópia da matrícula do imóvel.

Narra que, diante da falta da referida documentação na proposta encaminhada, a Sempro analisou a documentação juntada para o mesmo imóvel no Chamamento Público anterior (fl. 296), conforme consta na tabela elaborada pela Sempro, à fl. 708, e no e-mail da fl. 765.

Assevera que, considerando que um dos critérios estipulados para o terreno no presente chamamento público era a área mínima de 2.500 m², conforme item 4.2, e.1 do edital, e com base na manifestação da Sempro, entende que a proposta em exame não deve ser considerada habilitada.

Ao final, submete o presente expediente à consideração desta DG. Examina-se.

Trata-se do Chamamento Público TRT4 nº 01/2023, para a prospecção de mercado imobiliário visando à aquisição de terreno para a construção de sede própria da Justiça do Trabalho em Passo Fundo, conforme o edital das fls. 460-477.





Proad nº 4359/2022

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Aquisição de terreno para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo

**Fundo** 

Homologado o resultado por essa Presidência, à fl. 757, o proponente do imóvel nº 8 encaminha e-mail, juntado à fl. 765, sustentando que a área do terreno não é 2.446 m², como consta "no papel" (sic), e sim 2.530 m², e alegando que a construção existente no terreno será demolida, sem custos para o Tribunal.

Como se vê da análise de atendimento dos critérios de aceitabilidade dos terrenos ofertados, à fl. 708, o imóvel nº 8 não foi aceito por não atender ao critério de área mínima de 2.500,00 m2, estabelecido no item 4.2, e.1, do edital (fl. 461).

Com efeito, consta na matrícula do imóvel a área de 2.446,47 m2 (fl. 296). O proponente não apresenta qualquer prova de suas alegações. De resto, quanto à comprovação dos requisitos, o edital estabelece:

15.3 A comprovação dos requisitos será feita mediante apresentação dos seguintes documentos :

a) Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;

(...)

Tenha-se presente que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no edital, de forma objetiva.

Diante do exposto, na forma do artigo 63, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o presente processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a manutenção da decisão de homologação do resultado do Chamamento Público TRT4 nº 01/2023, à fl. 757.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral





Proad nº 4359/2022

Interessado(a): Secretaria de Manutenção e Projetos

Assunto: Aquisição de terreno para construção de prédio para o Foro Trabalhista de Passo

**Fundo** 

GP

De acordo com a proposição da Diretora-Geral.

Mantém-se a decisão da fl. 757, de homologação do resultado do Chamamento Público TRT4 nº 01/2023.

À Secretaria de Administração, para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO Presidente do TRT da 4ª Região

